



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N° 001/2023/AJUPREV
De 13 de janeiro de 2023

Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência do Município de Aracaju - Aracaju Previdência.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, Item VII, do Decreto nº 59, de 28 de dezembro de 2001, com fundamento na Lei 2.985, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Aracaju Previdência como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracaju, resolve:

Art. 1º - Instituir o Código de Ética do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, na forma do anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Aracaju Previdência, em Aracaju, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA AVILETE RAMALHO
Diretora Presidente